

PORTARIA N.º 0684, de 16 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação Administrativa do EaD, conforme consta no Processo SEI nº 072.8760.2019.0025064-52,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR O ITEM 3 (alíneas “q” e “s”), OS SUBITENS 1.2; 5.2 (alínea “d”); 5.3; e 7.1 (incisos I, II e V) do Edital nº 201/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/10/2019, que abre as inscrições de candidatos para o processo seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para a função de Tutoria a Distância, na condição de bolsistas, dos Cursos de Graduação oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, que passam a vigorar conforme abaixo:

“1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, exige-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância seja exercida por profissionais com experiência mínima de 01 (um) ano na educação básica ou superior, com formação de nível superior na área do curso para o qual pleitea a vaga.”

“3. DAS ATRIBUIÇÕES

Das Atribuições do Tutor:

...

q) interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, durante os encontros presenciais no Polo;

...

s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;

...”

“5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital,) o candidato deverá anexar, também, os documentos abaixo:

...

d) cópia de comprovação de vínculo empregatício no serviço público atualizado (parte superior do contra cheque ou declaração do setor de pessoal);

...

5.3. O candidato deverá optar na ficha de inscrição pelo curso que pretende ser tutor, de acordo com os cursos listados no Quadro (item 2 deste Edital).”

“7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

I. estar vinculado, comprovadamente, ao setor público;

II. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico ou superior, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza;

...

V. ter disponibilidade para viagens de formação, treinamento e atividades no polo, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 201/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**